

**DECRETO MUNICIPAL GP N.º 046/2022 Lagoa do Sítio - PI, 02 de dezembro de 2022.**

**DECRETA FERIADO PÚBLICO MUNICIPAL O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022 E FACULTA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ Sr. JOSÉ SAVIO DE MOURA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a CF/1988, e Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO:** que o dia 08 de dezembro de cada ano é a data em que a comunidade católica comemora as festividades alusivas a Imaculada Conceição e esse ano é uma quinta feira;

**CONSIDERANDO:** que o dia oito de dezembro é um dia de devoção e respeito, onde a maioria do povo católico passa o dia em oração e outros costumes habituais, romaria e vigília pela santa de devoção em referência pelos cristãos Católicos do nosso Município;

**CONSIDERANDO:** ainda, que alguns órgãos públicos funcionarão no dia 09 de dezembro de 2022 de forma interna e presencial, que são considerados necessários para o andamento e a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO:** por fim, que facultando o expediente nos órgãos públicos municipais no dia 09 de dezembro de 2022, é uma medida que gerará economicidade para a administração pública, onde também é mantido as tradições e os costumes culturais e religiosos, pois, fazem parte da vida do nosso povo.

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica Decretado Feriado Público Municipal o dia **08 de dezembro de 2022** (quinta-feira), e Fica Facultado o dia **09 de dezembro de 2022** (sexta-feira), no Município de Lagoa do Sítio-PI.

**Art. 2.º** - Fica excetuado do que determina o artigo primeiro do presente Decreto Municipal no dia 09 de dezembro de 2022, em obediência ao princípio da continuidade da Administração Pública e da boa governança, os seguintes Órgãos:

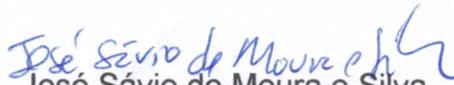
Gabinete do Prefeito Municipal, Tesouraria Geral, Controladoria Interna, Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Departamento Fazendário.

**Art. 3.º** – Os Órgãos excetuados no artigo anterior funcionaram em Regime Especial caso necessário sobre a coordenação do secretário de cada pasta.

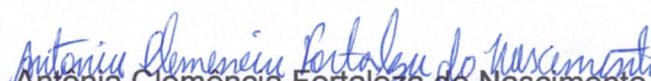
**Art. 4.º** - O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio – PI, 02 de dezembro de 2022.

  
José Sávio de Moura e Silva  
**Prefeito Municipal**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto Municipal GP sob n.º 046/2022, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Antonia Clemência Fortaleza do Nascimento  
**Chefe de Gabinete**